



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 840, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos - PDA, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, para o biênio junho/2025 a junho/2027.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, no art. 6º da Resolução nº 3/CGINDA, de 13 de outubro de 2017, e o que consta no Processo nº 48330.000358/2024-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos - PDA do Ministério de Minas e Energia para o biênio junho/2025 a junho/2027, cuja íntegra estará disponível no Portal deste Ministério, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/planos-de-dados-abertos>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 828, de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.6.2025 - Seção 1.